



# BOA VISTA

Quinta-feira  
08 de Agosto  
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1237/P, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor José Normando Sobrinho, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de agosto de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 515/P, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando a Decisão constante dos Autos nº 0828288-49.2018.8.23.0010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 436/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4693, de 31 de julho de 2018, que concedeu Licença para Atividade Política, sem remuneração, ao servidor Paulo Thadeu Franco das Neves, Professor, Matrícula 26474, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1697/2018/SMEC.

Art. 2º Onde se lê: sem remuneração; Leia-se: com remuneração.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 07 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de agosto de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 123/2019 - Registro de Preços  
Processo nº 007699/2019 - SMEC

Objeto: Eventual contratação, através de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviços de poda, remoção de árvores e retirada de resíduos, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2019 às 09h no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 20/08/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 20/08/2019 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 122/2019 - Registro de Preços  
Processo nº 425299/2018 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 031 - E/2019, publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019, TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado no Diário Oficial do Município - nº 4939, no Diário Oficial da União - seção 3, página nº 151 e Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 07/08/2019, marcando assim uma nova data para realização do certame:

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada de Serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades afins.

Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2019 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 20/08/2019 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 060/2019 – Registro de Preços  
Processo nº 005742/2019 – SEPF

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 031/E – 2019, publicado no DOM n.º 4835, de 06/03/2019, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos apresentados pelas empresas T H S FARIAS E SILVA - EPP e GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, julga PROCEDENTES, os recursos. A decisão encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Néria Gardênia Pontes Benício  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 54 à 57 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n.º. 17768/2019 – SMSA,

referente ao pagamento de inscrições no Curso “Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico, incluindo os impactos da IN 05/17 do MPDG e da Reforma Trabalhista” para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS - EPP CNPJ: 24.483.286/0001-71, pelo valor total de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de agosto de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo n.º. 17768/2019 – SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 59 à 62 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n.º. 21009/2019 – SEMGES, referente a aquisição de vagas, visando a participação de servidores da Secretaria Municipal de Gestão Social em Cursos de Capacitação técnica com 02 Módulos, sendo 02 cursos em cada Módulo em um total de 04 cursos, que serão realizados nesta cidade, em favor da M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS - EPP CNPJ: 24.483.286/0001-71, pelo valor total de R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta

## PODER EXECUTIVO

### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

### Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de agosto de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 21009/2019 – SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 68 à 70 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 20242/2019 – SEPF, referente a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para atender a unidade consumidora e suprir as necessidades do prédio locado através do Contrato de Locação nº 421/2019/SEPF, para instalação provisória da sede da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, localizado na Av. Ville Roy, nº 5235 – São Pedro – Boa Vista – RR – CEP. 69.306-665, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S/A CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de agosto de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 20242/2019 – SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 513/P, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora Edinilza da Silva Peixoto, Professor, Matrícula 30153, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 016148/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 514/P, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, considerando o teor do Processo nº 008610/2019/SMEC,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 305/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4879, de 09 de maio de 2019, que concedeu Readaptação Funcional à servidora Edilene Souza Guimarães, Professor, Matrícula 30733, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: 30733; Leia-se: 130733.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº. 299/2019**

Institui a Relação de Medicamentos a serem dispensados aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos – CAPS II

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320.

**CONSIDERANDO** a nomeação da Comissão de Criação da Relação de Medicamentos a serem dispensados aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos – CAPS II, do município de Boa Vista publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 4883 datado de 15 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** que a elaboração da Relação de Medicamentos a serem dispensados aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos – CAPS II, deveria ser pautada nas patologias frequentes naquele Equipamento de Saúde;

**CONSIDERANDO** o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação para elaboração da Relação de Medicamentos a serem dispensados aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos – CAPS II.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Superintendência de Assistência Farmacêutica quanto a Relação de Medicamentos a serem dispensados aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos – CAPS II.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Criar/instituir, conforme abaixo, a Relação de Medicamentos a serem dispensados aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos – CAPS II, do município de Boa Vista.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
01	Ácido Valpróico 500mg	Comprimido
02	Alprazolam 1mg	Comprimido
03	Amitriptilina 25mg, Cloridrato de	Comprimido
04	Amitriptilina 75mg, Cloridrato de	Comprimido
05	Aripiprazol 10mg	Comprimido
06	Biperideno 2mg, Cloridrato de	Comprimido
07	Biperideno 5mg/ml, Cloridrato de	Solução injetável
08	Bromazepam 3mg	Comprimido
09	Bupropiona 150mg, Cloridrato de	Comprimido
10	Carbamazepina 20mg/ml c/ 100ml	Suspensão oral
11	Carbamazepina 200mg	Comprimido
12	Carbamazepina 400mg	Comprimido
13	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido
14	Citalopram 20mg	Comprimido
15	Clonazepam 0,5mg	Comprimido
16	Clonazepam 2,5mg/ml	Suspensão oral
17	Clonazepam 2mg	Comprimido
18	Clorpromazina 100mg, Cloridrato de	Comprimido
19	Clorpromazina 40mg/ml c/ 20ml	Suspensão oral
20	Diazepam 10mg	Comprimido
21	Diazepam 5mg	Comprimido
22	Diazepam 5mg/ml	Solução injetável
23	Divalproato de Sódio 500mg	Comprimido
24	Fluoxetina 20mg, Cloridrato de	Cápsula
25	Haloperidol 1mg	Comprimido
26	Haloperidol 5mg	Comprimido
27	Haloperidol 5mg/ml	Solução injetável
28	Haloperidol 2mg/mL c/ 30ml	Solução oral
29	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml	Solução injetável
30	Imipramina 25mg, Cloridrato de	Comprimido
31	Levomepromazina 100mg, Maleato de	Comprimido
32	Levomepromazina 4%, Maleato de	Solução Oral
33	Nortriptilina 10mg, Cloridrato de	Cápsula
34	Nortriptilina 50mg, Cloridrato de	Cápsula
35	Olanzapina 10mg	Comprimido
36	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido
37	Paroxetina 20mg, Cloridrato de	Comprimido
38	Prometazina 25mg/mL 2ml	Solução injetável
39	Quetiapina 100mg, Hemifumarato de	Comprimido
40	Quetiapina 25mg, Hemifumarato de	Comprimido
41	Risperidona 1mg/mL 30ml	Solução oral
42	Risperidona 2mg	Comprimido
43	Sertralina 50mg, Cloridrato de	Comprimido
44	Venlafaxina 75mg, Cloridrato de	Comprimido

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifica-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 26 de julho de 2019.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATO**

Processo nº: 98/2017 – SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 343/2017/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente termo a Rescisão de forma bilateral do Contrato Administrativo nº 343/2017/SMSA, a teor do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

Data da Rescisão: 26 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 1418/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº 133/2019/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAL DO EXERCÍCIO 2019, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos itens de 1 a 214.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 024/2019

Valor: R\$ 105.572,00 (cento e cinco mil, quinhentos e dois mil reais).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.095, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1137, de 02/07/2019, no valor de R\$ 91.064,22 (noventa e um mil, setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.98, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1138, de 02/07/2019, no valor de R\$ 14.507,78 (quatorze mil, quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI

Data de Assinatura: 15 de julho de 2019.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 12 (doze) meses, conforme disposto no § 4, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 928/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº. 117/2019/SMSA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos itens de 1 a 28.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2019.

Valor: R\$ 23.701,86.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1101 de 28/06/2019, no valor de R\$ 12.940,26 (doze mil, novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2.094 Categoria Econômica: Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1102 de 28/06/2019, no valor de R\$ 10.761,60 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2019.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de

12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 12 (doze) meses, conforme disposto no § 4, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 1418/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº 126/2019/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAL DO EXERCÍCIO 2019, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos itens de 1 a 214.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 024/2019

Valor: R\$ 52.913,40 (cinquenta e dois mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.94, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1123, de 02/07/2019, no valor de R\$ 48.490,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.98, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1124, de 02/07/2019, no valor de R\$ 4.422,60 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Data de Assinatura: 15 de julho de 2019.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 12 (doze) meses, conforme disposto no § 4, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 1418/2018 – SMSA

Espécie: Contrato nº 129/2019/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAL DO EXERCÍCIO 2019, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos itens de 1 a 214.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 024/2019

Valor: R\$ 3.630,50 (três mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1130, de 02/07/2019, no valor de R\$ 3.110,50 (três mil, cento e dez reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.98, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1130, de 02/07/2019, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI -

EPP

Data de Assinatura: 15 de julho de 2019.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o limite de 12 (doze) meses, conforme disposto no § 4, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**ERRATA DE CONTRATO**

Processo nº: 687/2018 – SMSA

Errata referente ao extrato do Contrato Administrativo nº 082/2019-SMSA, publicada no DOM 4882 de 14 de maio de 2019, firmado pelo MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a Pessoa Jurídica CORREIA E ALENCAR LTDA-ME, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2018-SMSA.

Espécie: Termo de Retificação ao Contrato nº 082/2019-SMSA

Objeto: Retificação do erro material do contrato ao informar que o SUS fosse a Fonte de Recursos da Nota de Empenho nº 727, onde, na verdade, deveria constar como Fonte de Recurso o Tesouro Municipal, conforme expõe abaixo:

Onde se lê:

8.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta:

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 726, de 03/05/2019, no valor de R\$ 364.776,48 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Leia-se:

8.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta:

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2.097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 726, de 03/05/2019, no valor de R\$ 364.776,48 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Boa Vista/RR, 25 de julho de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 244/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 050/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 214/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4781 de 12 de dezembro de 2018, na função de secretário, pelo servidor, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, designado por meio da Portaria nº 153/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4936 de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança – SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 245/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 051/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 189/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4899 de 06 de junho de 2019, na função de 1º membro, pelo servidor, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, designado por meio da Portaria nº 153/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4936 de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança – SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 246/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 052/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 190/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4908 de 19 de junho de 2019, na função de 1º membro, pelo servidor, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, designado por meio da Portaria nº 153/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4936 de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança – SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 247/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 068/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 218/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4927 de 22 de julho de 2019, na função de 1º membro, pelo servidor, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, designado por meio da Portaria nº 153/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4936 de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança – SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 248/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 040/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 155/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4733 de 26 de setembro de 2018, na função de presidente, pelo servidor, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, designado por meio da Portaria nº 153/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4936 de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança – SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 249/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 028/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 084/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4839 de 12 de março de 2019, na função de presidente, pelo servidor, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, designado por meio da Portaria nº 153/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4936 de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança – SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 250/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 055/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 193/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4908 de 19 de junho de 2019, na função de presidente, pelo servidor, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, designado por meio da Portaria nº 153/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4936 de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança – SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 251/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 059/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 205/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4915 de 02 de julho de 2019, na função de presidente, pelo servidor, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, designado por meio da Portaria nº 153/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4936 de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança – SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 252/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Procedimento Investigatório Preliminar de nº 015/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 123/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4864 de 16 de abril de 2019.

de 2019, na função de presidente, pelo servidor, **RONNIE SILVA OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, designado por meio da Portaria nº 249/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4760 de 07 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 253/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Substituir na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 031/2019-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 099/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4851, de 28 de março de 2019, na função de Presidente, pelo servidor, **RONNIE SILVA OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, designado por meio da Portaria nº 249/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4760 de 07 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Substituir o servidor, **RONNIE SILVA OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, designado por meio da portaria 099/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4851, de 28 de março de 2019, na função de 1º membro, pelo servidor, **NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, designado por meio da Portaria nº 153/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4936 de 02 de agosto de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 254/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009,

c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Substituir na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 042/2019-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 162/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4888, de 22 de maio de 2019, na função de Presidente, pela servidora, **MARIA DINALVA LIMA BARROSO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 226.987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Substituir a servidora, **MARIA DINALVA LIMA BARROSO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 226.987, designado por meio da portaria 162/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4888, de 22 de maio de 2019, na função de secretária, pelo servidor, **NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, designado por meio da Portaria nº 153/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4936 de 02 de agosto de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 255/2019-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Substituir na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 050/2019-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, **ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, designado por meio da Portaria nº 188/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4899, de 06 de junho de 2019, na função de Presidente, pela servidora, **MARIA DINALVA LIMA BARROSO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 226.987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Substituir a servidora, **MARIA DINALVA LIMA BARROSO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 226.987, designado por meio da portaria 188/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4899, de 06 de junho de 2019, na função de 1º membro, pelo servidor, **NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, designado por meio da Portaria nº 153/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4936 de 02 de agosto de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.



Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal  
de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de Agosto de 2019.

Lúcio Leite Guimarães  
Corregedor de Segurança – SMST  
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

## **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 160/19**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### **R E S O L V E:**

**ART. 1º - Designar a Empregada Pública, Shirle Pereira Costa, matrícula nº 549, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Auditora Chefe da EMHUR, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019, nas férias regulamentares da titular.**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2019.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 161/19**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### **R E S O L V E:**

**ART. 1º - Designar a Empregada Pública, Patrícia Regina Pereira Pacheco, matrícula nº 497, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Execução Contábil da EMHUR, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019, na ausência da titular.**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2019.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 162/19**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvi-

mento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

### **R E S O L V E:**

**ART. 1º - Designar o empregado público, Nilton Conceição Trindade – Matrícula nº 609, como fiscal do processo nº 19607/19 – Adesão a Ata do Pregão Eletrônico nº 143/2019 sob Registro de Preços, Processo nº 215/2018 – SMSA, referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível.**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de julho de 2019.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

### **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão a Ata do Pregão Eletrônico nº 143/2019, sob o Registro de Preços, Processo nº 215/18 – SMSA

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, por meio de sua Diretora Presidente, torna público que aderiu como "carona" à Ata do Pregão Eletrônico nº 143/2019, sob o Registro de Preços, Processo nº 215/18 – Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível para atender a toda frota dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde", cuja a Homologação foi em favor da empresa NEO CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, pelo valor de R\$ 135.634,47 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2019.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0094/2019 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS E SERVIÇOS DE ABERTURA DE CILINDROS, BEM COMO CONSERTO DE FECHADURAS CONVENCIONAIS DE PORTAS, ARMÁRIOS E GAVETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): H. F. B. DE SOUZA EIRELI - EPP, com CNPJ 07.270.498/0001-51, vencedora do LOTE ÚNICO no valor de R\$ 37.925,50 (trinta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total do certame R\$ 37.925,50 (trinta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**

Boa Vista – RR, 05 de Agosto 2019.

Daniel Lima  
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### COMUNICADO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC através do Pregoeiro designado pela Portaria/Presi nº 008/2017, publicado no DOM nº 4319, de 06 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais resolve TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2019 DO PROCESSO Nº 0067/2019, veiculado no Diário Oficial do Município nº 4938, fls. Nº 310 do dia 06/08/2019 e na Folha de Boa Vista do dia 06/08/2019.

Boa Vista – RR, 07 de agosto de 2019.

Paulo Ernesto Wanderley da Silva  
Presidente da CPL/FETEC

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 022/2017/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, em conformidade com a deliberação da Décima Segunda Reunião Ordinária do dia 17 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Permanente de Registro de Entidades, referente ao pedido de Registro de Entidade Não Governamental Associação de Pais de Boa Vista- APAE junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 001/2019/CMDCA-BV – Registro de Entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, em 17 de julho de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura  
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista- APAE

ASSUNTO: Registro de Entidade Não Governamental.

RELATORA: Alcenira Bezerra da Silva  
PARECER: 001/2019.

#### 1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho no dia 20 de junho de 2018 o Ofício nº012/2018 solicitando o Registro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista – APAE. A referida Instituição está localizada na rua Edson Castro, nº 603, bairro Liberdade. A Comissão Permanente de Registro de Entidades se reuniu no dia 30 de novembro 2018, analisou documentação e o Plano de Ação para o exercício 2018. A APAE Boa Vista é uma entidade privada sem fins lucrativos, que trabalha na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e tem por Missão a “melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência” por meio da promoção de ações de defesa de direitos, prevenção às deficiências, prestação de serviços e apoio à família”. A APAE de Boa Vista atende a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, presta serviços de educação, saúde e assistência social e a quem deles necessite, visando

o bem estar e desenvolvimento, bem como a luta pela garantia dos seus direitos à inclusão social com base na Lei nº 13.146, de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os recursos da APAE Boa Vista são oriundos da parceria da APLUB Capitalização e RORAICAP Certificado de contribuição. Sediada no imóvel alugado com salas para o atendimento sócio assistencial, sala de oficinas para as famílias e alunos, sala de aula, consultório médico, sala de atendimento terapêutico, área administrativa, cozinha. Na área externa possuem parque infantil, sanitários adaptados para o público alvo. Para o exercício de 2018, no seu Plano de Ação, a APAE Boa Vista planejou a execução dos serviços de Assistência Social, que tem por objetivos contribuir para o fortalecimento de vínculo familiar no desempenho de sua função protetiva e contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições do usuário. Também no seu Plano de Ação foi planejado o Serviço de atenção à saúde que tem como finalidade melhorar a independência e qualidade de vida dos atendidos e serão ofertados os serviços de atendimento, ambulatorial especializado, médico, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e atendimento complementar: atendimento em domicílio. E para o atendimento educacional esta pautada por um atendimento especializado, com metodologias adequadas as necessidades específicas de cada um. A abrangência territorial da APAE Boa Vista atende o município de Boa Vista com capacidade para 96 (noventa e seis) usuários. No dia quatro de dezembro de 2018, foi realizada uma visita técnica na sede da referida Entidade pelas Conselheiras de Direito Alcenira Bezerra da Silva e Sabrina Steffâne Costa de Amorim acompanhadas da assessora técnica Marluce Cantisani, onde foram recebidas pelo Coordenador Geral, senhor Stenio Salgado Wegrow que apresentou a equipe técnica e mostrou as dependências da Entidade. Informou que atualmente a Entidade possui um cadastro de 500 (quinhentos) inscritos, que já foram realizados duzentos atendimentos e que nos atendimentos realizados, quando não são o público alvo da Entidade, esta encaminhou para as instituições competentes. A equipe técnica é composta de 10 (dez) profissionais contratados e 28 (vinte e oito) voluntários. Foi observado pela equipe técnica que o espaço físico é pequeno para realizar um número expressivo de atendimentos, é organizado e bem cuidado e a sala de fisioterapia é bem equipada. Foi observado na análise da documentação duas situações a primeira quanto ao Alvara de Funcionamento da Vigilância Sanitária que consta um protocolo de que foi dado entrada na solicitação de inspeção e quanto ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no ato do protocolo da solicitação de inscrição junto este conselho no mês de maio de 2018 estava em dias, porem expirou, em decorrência do tempo transcorrido da análise dos documentos pela Comissão Permanente.

#### DA BASE LEGAL:

- O disposto no § 1º do artigo 90 e artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que estabelecem respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais e seus Programas devem ter registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

- Resolução nº 007 de 21 de junho de 2012 do CMDCA-BV, que dispõe sobre o registro de Entidades Não Governamentais e Governamentais e inscrição de seus Programas e/ou Projetos que tenham por objetivo à atenção, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

#### 3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Registro de Entidade e Inscrição de Programas e/ou Projetos, na reunião do dia 24 de abril de 2019 reavaliou a documentação e a minuta deste Relatório e concluiu que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista – APAE está apta a receber a Certificação, porem com a seguinte ressalva que a Entidade apresente o Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com tempo consignado para este atendimento estipulado pelo Colegiado.

Diante do exposto, a Comissão de Registro de Entidade DEFERIU pela APROVAÇÃO do Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista – APAE.

Sabrina Steffâne Costa de Amorim – Conselheira  
Alcenira Bezerra da Silva - Conselheira  
Jorgina da Silva Peixoto – Conselheira  
Maraceli Barbosa dos Santos – Conselheira  
Nilva Cardoso Barauna - Conselheira

#### 4. DECISÃO DO COLEGIADO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV na décima segunda reunião ordinária do dia 17 de julho de 2019 deliberou por unanimidade, aprovar o Parecer nº 001/2019 e consignar o prazo de seis meses para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista – APAE resolver a pendência e não sendo a solicitação atendida no prazo, a certificação será cancelada.

Angela Mávia Souza de Moura – Conselheira SMEC  
Alcenira Bezerra da Silva – Conselheira SEMGES  
Ivone Pinheiro Salucci – Diocese  
Jeara Farias Chaves – SMSA  
Maria Christina do Nascimento – Lar Fabiano de Cristo – Unidade Casa de Timóteo  
Maria do Socorro Batista dos Santos – CRESS  
Olga Confalonieri - Diocese

Sala de Reunião do CMDCA-BV em 17 de julho de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura  
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 023/2019/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e considerando a deliberação na Décima Terceira Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência instituída por meio da Resolução nº 015/2019/CMDCA-BV e publicada no Diário Oficial do Município nº 4891, do dia 27 de maio de 2019;

Art. 2º - Destituir como membro da referida Comissão a senhora Francimeire Souza Almeida e nomear em sua substituição a senhora Antonia Emilene Nascimento Beckman;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 17 de julho e com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 31 de julho de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura  
Presidente do CMDCA/BV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 024/2019/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e considerando a deliberação na 13ª reunião ordinária do dia 31 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução de nº 009/2019/CMDCA-BV, publicada no Diário Oficial do Município nº 4829, do dia 22 de fevereiro de 2019, que nomeou os membros da Comissão Especial responsável pela organização do processo de escolha para Conselheiro Tutelar/19;

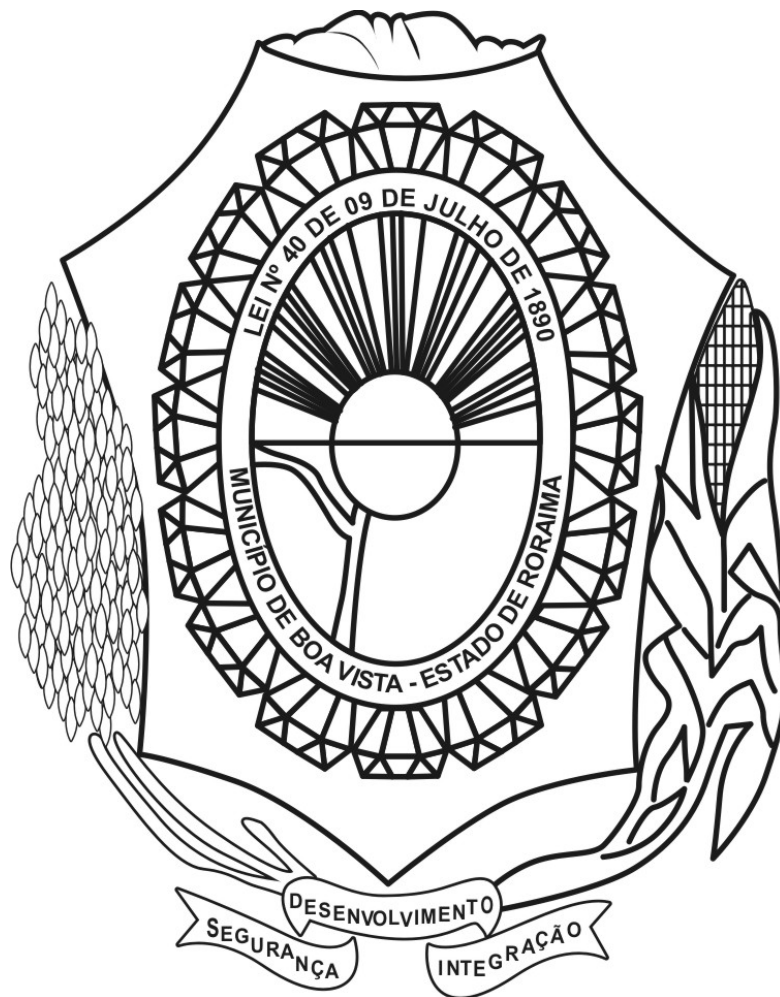
Art. 2º - Destituir como membro da referida Comissão, a senhora Francimeire Souza Almeida e nomear em sua substituição, a senhora Antonia Emilene Nascimento Beckman;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 17 de julho de 2019 e com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 31 de julho de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura  
Presidente do CMDCA/BV.





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota**